



INDICAÇÃO Nº 11.262

Intervenção junto às indústrias, empresas, hipermercados e supermercados, restaurantes, bares, lanchonetes e comércio em geral, que fabricam, utilizam ou vendem produtos em garrafas plásticas, para que tracem estratégias de redução de impacto ambiental, e implantem pontos de coleta dessas garrafas.

ENCAMINHE-SE.
Frang Tolo
Presidente
12/03/2019

Considerando que o **politereftalato de etileno**, composto químico a partir do qual é feita a garrafa PET, apesar de ser reciclável e de possuir um baixo custo de produção, sua fabricação e descarte inadequados fazem com que esse tipo de garrafa represente um enorme perigo para o meio ambiente;

Considerando que uma garrafa PET descartada incorretamente no meio ambiente demora cerca de **400 anos** para se decompor e, devido à sua lenta degradação, provoca a contaminação do solo e ocupa um grande volume nos lixões e aterros sanitários, sendo também um dos principais responsáveis por entupimentos das redes de esgoto, galerias de água pluvial e bocas de lobo, além de ser um importante agente poluente de matas, mares, rios e córregos;

Considerando que o encaminhamento destes resíduos para a **reciclagem** é de extrema importância, contudo, atualmente, apenas pouco mais da metade do material (51%) é recolhido e reaproveitado nas empresas de reciclagem no Brasil, segundo dados oficiais da *Abipet – Associação Brasileira da Indústria do PET*, em pesquisa realizada em 2016;

Considerando que as garrafas PET, por serem muito versáteis, podem ser utilizadas na confecção de inúmeros trabalhos artesanais, quando transformados em fios de poliéster ou produtos plásticos como, por exemplo, embalagens, placas de sinalização, tubos e conexões, cordas de varal, porta-lápis, régua, etc, sendo estas ótimas alternativas para diminuir a quantidade de plástico